



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2º TERMO DE ADITAMENTO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/11 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Segundo instruções contidas no processo TCA- 17.640/026/11 e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, **O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº. 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº. 7.679.179, CPF nº. 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº. 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.266.771/0001-26, com sede na Avenida Santa Marina, nº 1.660 - Sala 290, Lapa, São Paulo - SP, CEP-05036-001, e-mail: [maurelio@cusa.canon.com](mailto:maurelio@cusa.canon.com), representada na forma de seu contrato social por seu Diretor Financeiro, Sr. **Yasuyuki Miyoshi**, RNE: V721430-V - CGPI/DIREX/DPF e C.P.F. nº 234.649.158-67, acordam entre si, prorrogar o contrato de Gerenciamento e Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços, estabelecido no item 5.2 da cláusula quinta do instrumento original, de **14 de Maio de 2013 a 13 de Agosto de 2014**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO PREÇO**

Pelos serviços prestados, perceberá a **CONTRATADA**, a importância estimada mensal de **R\$ 70.076,76** (setenta mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos), a ser reajustada nos termos da Cláusula Terceira do contrato inicial.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

A despesa total estimada com o presente termo de prorrogação de Contrato é de **R\$ 1.051.151,40** (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo **R\$ 530.247,48** (quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2013 e **R\$ 520.903,92** (quinhentos e vinte mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2014, e onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática 01.032.0200.4821: Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elementos: 3.3.90.39.99.

## CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo lavrado em 03 (três) vias para todos os fins de direito.

São Paulo, **08 MAI 2013**

**CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**YASUYUKI MIYOSHI**

Diretor Financeiro

**CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

